



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 006/2020PMT-PE-SRP

A Prefeitura Municipal de Trairão Estado do PARÁ, por intermédio de seu Pregoeiro, sediada na Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bairro: Bela Vista, CEP: 68.198-000 – Trairão/PA, CNPJ: 10.221.760/0001-82, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo “menor preço por item”, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal nº 048/2020, de 08 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 051/2020, de 27 de maio de 2020, do Decreto Municipal nº 052/2020, de 27 de maio de 2020, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17/08/2020

Horário: 08:00h (horário de Brasília - DF)

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

Modo: Aberto e Fechado

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 2.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Trairão;
- 2.2. Será participante os seguintes órgãos:
 - 2.2.1. Fundo Municipal de Educação;
 - 2.2.2. Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica/FUNDEB;
 - 2.2.3. Fundo Municipal de Saúde;
 - 2.2.4. Fundo Municipal de Assistência Social;
 - 2.2.5. Fundo do Direito da Criança e do Adolescente/FMDCA;
 - 2.2.6. Fundo Municipal de Meio Ambiente;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 2.2.7. Secretaria Municipal de Agricultura;
- 2.2.8. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- 2.2.9. Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto municipal nº 051, de 2020.

3.1.1 A adesão à ata de registro de preços deve ser justificada pelo órgão não participante mediante detalhamento das necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstração da sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata, não servindo a esse propósito a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão gerenciador.

3.1.2 A comprovação da vantagem da adesão deve estar evidenciada pelo confronto entre os preços unitários dos produtos constantes da ata de registro de preços e referenciais válidos de mercado.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais de órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos estabelecidos no Anexo I deste edital e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

3.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item estabelecido no Anexo I deste edital e registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata, compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico qualquer empresa que atender todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:
 - 5.2.1. Suspensos de participar de licitação e impedidos de contratar com o Município de Trairão e Secretarias municipais, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;
 - 5.2.2. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
 - 5.2.3. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 5.2.4. Licitantes proibidos de contratar com o Poder Público, nos termo do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- 5.2.5. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações prevista no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- 5.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 5.2.7. Licitante cujo estatuto, contrato social ou instrumento equivalente não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;
- 5.2.8. Licitantes que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.2.9. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns (não poderão apresentar propostas para o mesmo item), ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

Nota explicativa: O TCU considerou que a ocorrência de “empresas com sócios em comum que apresentam propostas para o mesmo item de determinada licitação” e a “existência de licitantes reiteradamente desclassificados por não atenderem aos editais ou não honrarem suas propostas” sugerem o possível enquadramento nas condutas tipificadas o art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e que é necessária a instauração de processo administrativo “...com vistas à apenação das empresas que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002... [que] tem caráter abrangente e abarca condutas relacionadas não apenas à contratação em si, mas também ao procedimento licitatório e à execução da avença”, concluindo que os responsáveis pelos procedimentos licitatórios poderão ser responsabilizados em caso de omissão (Acórdão nº 754/2015- Plenário).

- 5.2.10. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

Nota Explicativa: O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem 4.3.10 acima.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 5.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 5.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 5.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 6.8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 7.1.1. Valor unitário, total do item e total da proposta;
 - 7.1.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista fixada no Termo de Referência para cada item;
 - 7.1.3. Prestação de Serviço;
 - 7.1.4. Serviço;
 - 7.1.5. Descrição detalhada do objeto, devendo ser elaborada na forma deste Edital e seus anexos, contendo as quantidades e especificações do objeto de forma detalhada (definidos no Anexo I deste Edital) para o(s) qual(ais) estiver apresentando proposta, e o(s) seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s) e preço(s) total(is) de cada item(s) que estiver contando, conforme Itens constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes no Termo de Referência.
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.
- 7.4. As propostas terão validade de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
 - 7.4.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 7.5. **Os materiais do presente edital deverão ser desenvolvidos e entregues na Cidade de Trairão-PA.**

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - 8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- 8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte segundos e o intervalo entre lances ofertados por licitantes distintos não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado;
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.13. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 8.13.1. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.13.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.18. O Critério de julgamento adotado será o “MENOR PREÇO POR ITEM”, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.20. Em relação aos itens com tratamento diferenciado (DESEMPATE MPE) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC n° 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto n° 8.538, de 2015. Observa-se que no item 4.2 deste edital são com aplicação de cotas a ME e EPP. Os demais são de ampla participação - Tratamento Diferenciado (Desempate MPE).

- 8.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.26.1. no país;
 - 8.26.2. por empresas brasileiras;
 - 8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 8.28. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 02h (duas horas), envie via sistema a proposta em único arquivo para todos os itens vencidos, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados.
- 8.29. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº. 10.024/2019.
- 9.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trairão, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado neste edital ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 9.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4.1. Os valores máximos aceitáveis para cada item licitado são os constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, não podendo ser, em hipótese alguma, superior a esses valores.
- 9.4.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentarem a suspeita.
- 9.4.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema Compraspublicas com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.4.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02h (duas horas), sob pena de não aceitação da proposta.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 9.4.5. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.
- 9.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 9.5.1. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Públicas poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do Pregoeiro.
- 9.5.1.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 9.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.2.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.7. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 9.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.9. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.
- 9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação das licitantes será verificada, mediante envio, pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, em conformidade com o Edital.

10.2. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA É CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE ITENS:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento que comprove a eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Independente do documento apresentado, o objeto social do licitante deverá ser compatível com o objeto licitado.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), Estadual e Municipal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro u período de validade.
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu período de validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu período de validade;
- g) SICAF.

10.2.3. (REVOGADO).

10.2.4. (REVOGADO).



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

10.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

10.2.5.1. A licitante deverá apresentar outras declarações, como está:

a) Declaração de Inexistência de Servidores no Quadro Pessoal da Empresa Licitante, anexo IV do edital.

10.2.5.2. Realizada a habilitação parcial, será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Condição do subitem 4.4, do item 4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, mediante consulta ao:

10.2.5.3. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93, caso a licitante seja cadastrada no SICAF;

10.2.5.4. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.2.5.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

10.2.5.6. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

Nota explicativa: A consulta aos dois cadastros – CEIS e CNJ –, além do tradicional SICAF, na fase de habilitação, é recomendação do TCU (Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário). Trata-se de verificação da própria condição de participação na licitação.

10.2.5.7. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

10.2.5.8. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.5.9. As consultas previstas nas Condições previstas nos subitens 10.2.5.3 à 10.2.5.6, acima, realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

Nota importante: Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da Lei.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

Nota explicativa: O artigo 193 do CTN preceitua que a prova da quitação de todos os tributos devido dar-se-á no âmbito da Fazenda Pública interessada, relativos à atividade em cujo exercício contrata ou concorre. A comprovação de inscrição no cadastro de contribuinte e regularidade fiscal correspondente (estadual ou municipal) considerará a natureza da atividade, objeto da licitação. A exigência de inscrição no cadastro estadual decorre do âmbito da tributação incidente sobre o objeto da licitação; tratando-se de compras incide o ICMS, tributo estadual.

- 10.2.5.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de empresa de pequeno porte, quais sejam a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição sob pena de inabilitação.
- 10.2.5.11. Os documentos exigidos para habilitação (item 10), deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), em conjunto com a proposta de preços (item 9), deste Edital, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Compras Públicas.
- 10.2.5.12. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por e-mail licitacoestrairao@hotmail.com posteriormente, o Pregoeiro poderá solicitar, caso surja alguma dúvida na análise da autenticidade, os documentos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.
- 10.2.5.13. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Trairão, Estado do Pará, para o endereço descrito no preâmbulo deste edital.
- 10.2.5.14. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 10.2.5.15. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida.
- 10.2.5.16. O licitante será convocado a encaminhar, no prazo de até 02h (duas horas), documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes qualificadas como



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 10.2.5.17. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 10.2.5.18. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 10.2.5.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 10.2.5.20. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.
- 10.2.5.21. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública municipal, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10.2.5.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
- 10.2.5.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.2.5.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 10.2.5.25. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 10.2.5.26. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 10.2.5.27. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.
- 10.2.5.28. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 10.2.5.29. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1 A sessão pública poderá ser reaberta: Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 11.1.1. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1. A proposta final adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do Anexo III – Modelo de Proposta de Preços, em arquivo único, do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), bem como todos os documentos que a acompanharem, deverá(ão) ser encaminhada(s), no prazo de até 02h (duas horas), a contar da solicitação do pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema eletrônico Compraspublicas e deverá:
- 12.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 12.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 12.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 13.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 13.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 13.2.2. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.
 - 13.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 13.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 Homologado o resultado da licitação, o adjudicatário estará automaticamente convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da divulgação, na imprensa oficial, da homologação do resultado da licitação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração. Caso o adjudicatário não assine a ata após decorrido esse prazo, será convocado o licitante remanescente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 15.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4 Para assinatura da ata de registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação.
- 15.5 Quando a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 15.6 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
- 15.7 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência à empresa beneficiária do registro de preço em igualdade de condições.
- 15.8 A estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo Município de Trairão (órgão gerenciador) é a estabelecida no Anexo I deste edital.
- 15.9 Serão realizadas pesquisas de mercado periódicas para a comprovação da vantajosidade.
- 15.10 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93.
- 15.11 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

17. DO TERMO DE CONTRATO

- 17.1. Dentro do prazo descrito neste Edital, o fornecedor será convocado para assinar o Termo de Contrato. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 17.2. A adjudicatária terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3. O prazo previsto nos subitens anteriores poderão ser prorrogados, por iguais períodos, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

18. DO REGISTRO DOS PREÇOS

18.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

18.1.1. Nessa hipótese, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

18.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os **fornecedores** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

18.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

18.2.2. A ordem de classificação dos **fornecedores** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

18.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

18.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

18.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

18.4 Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

18.5 O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

18.5.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

18.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

18.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

18.5.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

18.6 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 18.5.1, 18.5.2 e 18.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.7 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

18.7.1. Por razão de interesse público; ou

18.7.2. A pedido do fornecedor.

18.8 Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, A Prefeitura Municipal de Trairão, fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos **fornecedores registrados** a nova ordem de classificação.

19. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e minuta do contrato, anexos deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e minuta do contrato.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 21.1.1. Caso os dados bancários não sejam informados na sessão, junto a proposta, conforme mencionado no edital, esta ausência não implicará na desclassificação da licitante.
- 21.1.2. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.
- 21.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 21.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 21.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal e Órgãos participantes.
- 21.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 21.6. Antes de cada pagamento à contratada obrigada a apresentar as certidões: Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista, para confirmar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 21.7. Constatando-se, junto a licitante, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 21.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 21.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 21.10. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada que não comprove sua regularidade através das Certidões: Federal, Estadual, Municipal, CRF-FGTS e Trabalhista.
- 21.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 21.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

- 21.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 22

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 100) \quad I = 0,00016438$$

$$= 365TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

21.13. Para assinatura do contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ, com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, o contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

21.13.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

21.14. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas no Termo de Referência – Anexo I e Minuta do Contrato – Anexo II, ambos deste Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. Apresentar documentação falsa;

22.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.4. Não manter a proposta;

22.1.5. Cometer fraude fiscal;

22.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.6.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.7. Havendo indício de conluio entre os licitantes, o Município de Trairão, Estado do Pará, comunicará o fato à Secretaria Nacional de Direito Econômico do Ministério da Justiça, para as providências devidas.

22.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estado e Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

22.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.3.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.5. Para os fins da infração elencada no subitem 22.1.7, acima reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas nos Órgãos de Controles Governamentais previsto neste edital.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta do Contrato, anexo II do edital.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, através de envio, na forma eletrônica.

23.1.1. A impugnação deverá ser realizada, por envio, na forma eletrônica pelo PortalComprasPúblicas.

23.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

23.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 23.2.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.2.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.2.5. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.
- 23.3. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado e serão disponibilizados no sistema eletrônico para os interessados.

24. DAS DISPOSIÇÕES EM GERAL

- 24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.3. A apresentação de documentos com o prazo de validade expirado acarretará a inabilitação do proponente (exceto nos casos de documentos de regularidade fiscal e trabalhista apresentados por ME's ou EPP's,). E para os documentos cujo prazo de validade não venha expresso, será considerado o prazo como de até 60 (sessenta) dias anteriores a da data prevista para início da sessão pública desta licitação, exceto para os documentos que tenham validade indeterminada.
- 24.3.1. O prazo de validade de documentos citado no subitem 24.3 acima, é para qualquer documento apresentado por licitantes que participarem da presente licitação, inclusive, quando necessário, para os documentos que acompanharem as propostas de preços.
- 24.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.5. Fica vedada à contratada a subcontratação do objeto desta licitação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

- 24.8. O Município de Trairão através da Prefeitura Municipal, por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.
- 24.9. A Prefeitura Municipal de Trairão-Pá, através do(a) pregoeiro(a), poderá declarar este Pregão (ou algum item do Termo de Referência deste Edital) como deserto e/ou fracassado, quando nenhuma das ofertas satisfaça o objeto das especificações deste Edital, (até mesmo se apresentar(em) documentos de habilitação em desacordo com o Edital), ou quando for evidente que tenha falta de competição.
- 24.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.11. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o Pregoeiro porventura julgar necessário.
- 24.12. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.
- 24.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração.
- 24.14. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 24.15. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 24.16. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.17. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.18. As empresas licitantes deverão sempre considerar a legislação em vigor, e caso haja divergência entre a Lei, este Edital e seus anexos, a Lei prevalecerá.
- 24.19. Este Edital e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- 24.20. As modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
- 24.21. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura Municipal de Trairão - Pá, sem prejuízo do disposto no art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 24.22. O Edital e seus anexos estão disponibilizados, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com e www.trairao.pa.gov.br (portal da transparência da Prefeitura Municipal de Trairão) e www.tcm.pa.gov.br (Mural de licitações do TCM/PA).

25. DOS ANEXOS

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 25.1.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 25.1.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 25.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração
- 25.1.5. ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

26. DO FORO

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Itaituba/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, c/c § 2º da Constituição Federal.

Trairão/PA, 29 de julho de 2020.

Deivide da Silva Cruz
Pregoeiro
Decreto Municipal nº 053/2020



ESTADO DO PARÁ

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020PMT-PE-SRP

1. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

1.1 - O objeto da presente licitação consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS**, (conforme termo de referência).

2. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1 – Os PRODUTOS deverão ser executados (na sede do município de TRAIRÃO-PA), e deverão ser entregues conforme solicitação da Secretaria Municipal requisitante, mediante ordem de fornecimento emitida pelo setor de Compras da Prefeitura;

2.2 – A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não aceitar os produtos que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório e seus anexos, podendo aplicar as penalidades permitidas na Lei nº. 8.666/93;

2.3 - A entrega dos produtos deverá ocorrer em quantas parcelas forem necessárias para atender as requisições, conforme programação das Secretarias Municipais Requisitantes, sendo que o prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal, e a licitante que vier a ser decretada vencedora ficará sujeita à multa diária correspondente a 2% (dois por cento) do valor da fatura, pelo não cumprimento do fornecimento, desde que comprovada a responsabilidade da CONTRATADA. O valor correspondente deverá ser descontado na fatura apresentada.

2.4 - Constatadas irregularidades na entrega do objeto licitado, a secretaria requisitante poderá:

2.4.1. Se disser respeito à especificação, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.4.2. Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora do produto, deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

2.4.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

3. DAS OBRIGAÇÕES:

I – Da Contratada:

- a) Fornecer os materiais, no local informado pela requisitante, com o acompanhamento do Departamento de ALMOXARIFADO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, e em conformidade com as especificações contidas no termo de referência;
- b) Manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c) Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste processo, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d) Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) Responder perante ao Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do ajustado;
- g) Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h) Instruir o processo de fornecimento do objeto licitado com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição).

II – Da Contratante:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

- b) - Fornecer e colocar à disposição da Contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste processo;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste objeto;
- e) Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela Contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão.

4. PLANILHA COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE DOS MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AGENDA TELEFÔNICA 2020	200,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
2	ALFABETO BRAILLE - VASADO, 15 CELAS E 60 PONTOS BRAILLE	30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
3	ALFABETO EM LIBRAS MÓVEL GRANDE	30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
4	ALFINETES COM CABEÇA COLORIDA	370,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
5	ALMOFADA PARA CARIMBO N°3 (6,7X11CM)	387,000	UNIDADE
	Especificação : CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA. CORES AZUL, PRETO E VERMELHO.		
	Valor total extenso:		
6	ANIMAIS GRANDES EMBORRACHADOS	300,000	UNIDADE
	Especificação : -		
	Valor total extenso:		
7	APONTADOR DE LÁPIS	1935,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, COR VARIADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO, LÂMINA AÇO TEMPERADO INCLINADO.		
	Valor total extenso:		
8	BALÃO REDONDO N°09 CORES VARIADAS PCT C/50 UND	200,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
9	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS 3 CAMADAS	330,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
10	BARALHO DE LETRAS E PALAVRAS	70,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
11	BARBANTE DE ALGODÃO CRU 08 FIOS ROLO C/250GR	25,000	ROLO
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

12	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO Nº06 (184 MTS)	350,000	ROLO
	Valor total extenso:		
13	BARBANTE EM FIBRA DE 100% ALGODÃO Nº08 (184 MTS)	365,000	ROLO
	Valor total extenso:		
14	BARBANTE FITILHO EM PLÁSTICO, ROLO C/ 100 MTS.	350,000	ROLO
	Valor total extenso:		
15	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE (PCT C/1KG)	56,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
16	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA TRANSPARENTE (PCT C/1KG)	84,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
17	BATERIA DE 9V ALCALINA	35,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
18	BINGO DE LETRAS	70,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVO	3526,000	UNIDADE
	Especificação : 38X50 mm, COM 100 FOLHAS, EMBALGEM COM 04 CORES SORTIDAS.		
	Valor total extenso:		
20	BOBINA DE PAPEL PARA CALCULADORA	12,000	UNIDADE
	Especificação : DIMENSÕES 57X30 mts.		
	Valor total extenso:		
21	BONECA MATEMÁTICA	150,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
22	BORRACHA BICOLOR DE APAGAR	56,000	UNIDADE
	Especificação : AZUL E VERMELHA.		
	Valor total extenso:		
23	BORRACHA BRANCA DE APAGAR Nº40	118,000	CAIXA
	Especificação : CAIXA COM 40 UND. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL, TIPO MACIA.		
	Valor total extenso:		
24	BORRACHA BRANCA Nº20	3000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
25	BORRACHA BRANCA Nº40	4000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
26	BRINQUEDOS CANTADOS - VARIADOS	250,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
27	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA, C/ 96 FOLHAS	2800,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
28	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS	840,000	UNIDADE
	Especificação : PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 35cm, LARGURA 13cm E PROFUNDIDADE 25cm, COR AZUL.		
	Valor total extenso:		
29	CAIXA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTO) TRIPLA	5,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TIPO TRIPLA, ARTICULÁVEL, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS, TAMANHO OFÍCIO.		
	Valor total extenso:		
30	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL	1,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

	Valor total extenso:		
31	CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA MATERIAL PLÁSTICO POLIONDA	50,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MEDIDAS APROXIMADAS 40X30X20 cm, TRANSPARENTE, COM TAMPA E LATERAIS (PARA AUXILIAR NO CARREGAMENTO)</i>		
	Valor total extenso:		
32	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTOS) DUPLA	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TIPO DUPLA, ARTICULÁVEL, COM INCLINAÇÃO ENTRE AS BANDEJAS, TAMANHO OFÍCIO.</i>		
	Valor total extenso:		
33	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA (PORTA DOCUMENTOS) SIMPLES	5,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ OU INCOLOR, TIPO SIMPLES TAMANHO DA BANDEJA OFÍCIO.</i>		
	Valor total extenso:		
34	CAIXA PLÁSTICA P/ARQUIVO MORTO PRÉ-MOLDADA	1200,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
35	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	384,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 01 MEMÓRIA OPERATIVA INDEPENDENTE, SELETOR PARA OPERAR A CALCULADORA COM IMPRESSÃO EM PAPEL OU SOMENTE UTILIZANDO O VISOR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 2,1 LINHAS/SEGUNDOS, 02 CORES DE IMPRESSÃO, PRETA E VERMELHA, TABULADOR DE CASAS DECIMAIS, SELETOR DE ARREDONDAMENTO, GRANDE TOTAL, TECLAS ESPECIAIS PARA CÁLCULO DOS PREÇOS DE VENDA, CUSTO E MARGEM (TECLAS COST, SELL MGN), TECLAS ESPECIAIS PARA PORCENTAGEM E DUPLA ZERO, BOBINA DE PAPEL DE 57 X 65 mm, VOLTAGEM 120V.</i>		
	Valor total extenso:		
36	CALCULADORA ELETRÔNICA DE BOLSO 08 DÍGITOS	22,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM PILHA AA, 04 OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, %, MEMÓRIA, ALIMENTAÇÃO: SOLAR, PILHA AA.</i>		
	Valor total extenso:		
37	CALIGRAFIA DIVERTIDA - LETRAS E NUMERAIS	180,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
38	CANETA ESFEROGRÁFICA EM CRISTAL NA COR AZUL	560,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
39	CANETA ESFEROGRÁFICA EM CRISTAL NA COR AZUL (CX C/50 UND)	449,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
40	CANETA ESFEROGRÁFICA EM CRISTAL NA COR PRETA, CAIXA C/50 UND	388,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
41	CANETA ESFEROGRÁFICA EM CRISTAL NA COR VERMELHA (CX C/50 UND)	342,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
42	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA CX C/ 50 UND	10,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
43	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO	471,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TIPO PONTO FLUORESCENTE, COR AMARELA, LARANJA E VERDE.</i>		
	Valor total extenso:		
44	CANETA PARA CD 1 MM NA COR PRETA	56,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

45	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO COLORIDA, TAM. A4 (PCT C/100 UND)	10,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
46	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE, TAM. A4 (PCT C/100 UND)	30,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
47	CARIMBOS PEDAGÓGICO - BONS HÁBITOS	150,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
48	CARIMBOS PEDAGÓGICOS (PRT. EDTV DO TRANSITO)	100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
49	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - DIGRAFOS	100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
50	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - ESQUEMA CORPORAL	150,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
51	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - PSICO AVALIAÇÃO EXPRESSÕES	100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
52	CARIMBOS PEDAGÓGICOS - PSICO AVALIAÇÃO LÂMPADA	100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
53	CLIPES NIQUELADO 2/0 CX C/100 UND	500,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
54	CLIPES NIQUELADO 5/0 CX C/50 UND	30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
55	CLIPES Nº8/0 AÇO NIQUELADO CX C/25 UNIDADES	495,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
56	CLIPS NIQUELADO 4/0-CAIXA C/50	500,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
57	CLIPS NIQUELADO TAMANHO 3/0	1127,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO. CAIXA COM 50 UND.		
	Valor total extenso:		
58	CLIPS NIQUELADO TAMANHO 6/0	807,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.		
	Valor total extenso:		
59	COLA BRANCA DE 1 LT	370,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
60	COLA BRANCA, MATERIAL A BASE DE PVA (90 GR)	1691,000	UNIDADE
	Especificação : LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDA APLICAÇÃO EM PAPÉIS E MATERIAIS POROSOS, FRASCO COM BICO APLICADOR.		
	Valor total extenso:		
61	COLA EM BASTÃO 10 GRAMAS	5,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
62	COLA EM BASTÃO APLICAÇÃO PAPEL (40 GR)	141,000	UNIDADE
	Especificação : COM TAMPA QUE EVITA RESSECAMENTO, SECAGEM RÁPIDA, LAVÁVEL E NÃO TÓXICA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES.		
	Valor total extenso:		
63	COLA GLITER CORES VARIADAS (35 GR)	10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
64	COLA GLITER PEQUENA CORES VARIADAS	740,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

	Valor total extenso:		
65	COLA INSTANTÂNEA 20GR	990,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
66	COLA INSTANTÂNEA PARA ARTESANATO (100 GR)	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
67	COLA LÍQUIDA PARA ISOPOR (40GR CX C/12 UND)	950,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
68	COLA QUENTE BASTÃO FINO PACOTE DE 1KG	346,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
69	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE 1KG	346,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
70	COLCHETE FIXAÇÃO Nº08 CX C/72 UND	5,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.		
	Valor total extenso:		
71	COLCHETE FIXAÇÃO Nº10 CX C/72 UND	5,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL AÇO, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO.		
	Valor total extenso:		
72	CONTRA CAPA PARA ENCADENAÇÃO EM PVC C/100 UNIDADE	570,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
73	CORRETIVO LÍQUIDO 18 ML (CX C/12 UND)	560,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
74	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO (18 ML)	152,000	UNIDADE
	Especificação : MATERIAL A BASE DE ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. APRESENTAÇÃO FRASCO COM VOLUME DE 18 ml.		
	Valor total extenso:		
75	DAMA - JOGO DE TABULEIRO	25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
76	DOMINÓ COMUM	30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
77	DOMINÓ MATEMÁTICA - ADIÇÃO 28 PEÇAS EM MADEIRA	55,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
78	DOMINÓ MATEMÁTICA - DIVISÃO 28 PEÇAS EM MADEIRA	25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
79	DOMINÓ MATEMÁTICA - MULTIPLICAÇÃO 28 PEÇAS EM MADEIRA	25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
80	DOMINÓ MATEMÁTICA - SUBTRAÇÃO 28 PEÇAS EM MADEIRA	25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
81	E.V.A GROSSO CORES DIVERSAS	23100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
82	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX (PCT DE 1KG)	46,000	PACOTE
	Especificação : FORMA CIRCULAR, SUPER RESISTENTE. COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL.		
	Valor total extenso:		
83	ELÁSTICO AMARELO EM LÁTEX PCT C/100GR	2,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
84	ENVELOPE AMARELO 16 X 23 CM	900,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

85	ENVELOPE AMARELO 22X32CM	200,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
86	ENVELOPE AMARELO 24X34CM	9700,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
87	ENVELOPE AMARELO 36X46CM	3440,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
88	ENVELOPE BRANCO OFICIO 114X229MM	200,000	UNIDADE
	Especificação : SEM TIMBRE CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM JANELA.		
	Valor total extenso:		
89	ENVELOPE GRANDE OURO	3600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
90	ENVELOPE PARA CONVITE 23 X 16 CM	1100,000	UNIDADE
	Especificação : BRANCO EM PAPEL 90gr DE BOA QUALIDADE.		
	Valor total extenso:		
91	ENVELOPE PEQUENO 176X250 DIVERSAS CORES	3300,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
92	ENVELOPE TAMANHO A4 DIVERSAS CORES	3600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
93	ENVELOPE TAMANHO OFICIO	3500,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
94	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PCT C/100 UND	385,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
95	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PCT C/50 UND	375,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
96	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 21MM PCT C/50 UND	370,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
97	ESPIRAL EM PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO 9MM PCT C/100 UND	385,000	PACOTE
	Valor total extenso:		
98	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM TRANSPARENTE (P/70 FOLHAS)	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
99	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM TRANSPARENTE (P/100 FOLHAS)	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
100	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29MM TRANSPARENTE (P/200 FOLHAS)	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
101	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 40MM TRANSPARENTE (P/300 FOLHAS)	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
102	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 45MM TRANSPARENTE (P/400 FOLHAS)	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
103	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50MM TRANSPARENTE (P/500 FOLHAS)	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
104	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 7 MM TRANSPARENTE (P/25 FOLHAS)	30,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

	Valor total extenso:		
105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 9MM TRANSPARENTE (P/50 FOLHAS)	30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
106	ESTILETE DE PLASTICO LARGO 18MM	915,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
107	ESTILETE DE PLÁSTICO PEQUENO 9MM	842,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
108	EVA COM BRILHO, CORES VARIADAS	30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
109	EVA COM GLITER CORES VARIADAS	15700,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
110	EVA CORES VARIADAS.	300,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
111	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA 15CM	400,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
112	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA	360,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
113	EXTRATOR MORCEGO	82,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
114	FANTOCHES (ANIMAIS, FRUTAS, PERSONAGENS VARIADOS)	210,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
115	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 25MM X 50M	30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
116	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 30 MTS	2512,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
117	FITA CREPE 50MM.	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
118	FITA FLORAL VERDE, ROLO C/ 27M.	10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
119	FRAGMENTADORA DE PAPEL	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Abertura De Inserção: 230 Mm Nº Máximo De Folhas (75g): 15 Folhas Corta Grampos E Clips Sim Nível De Segurança: Norma Din 66399 P-4 / Papel T-4 / Cartões O-4 Velocidade De Fragmentação: 2 M/Min Capac. Média De Fragmentação: 26 Kg/H Acionamento: Botão E Sensor Óptico Reversão: Manual E No Botão Potência: 374w Tempo De Funcionamento: Periódico: De 5 Min. (Dependendo Da Temperatura Ambiente) 10 Min. Repouso Volume Da Lixeira: 25 Litros Sensor De Segurança Para Lixeira: Sim Sensor De Lixeira Cheia: Sim Com Rodízios: Sim Nível De Ruído 65db (A) Dimensões: 345 X 230 X 465 Mm Peso Aproximado: 7,3 Kg</i>		
	Valor total extenso:		
120	FRUTAS EMBORRACHADAS	250,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
121	GIZ DE CERA PEQUENO CX C/12 UND	5000,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
122	GIZ DE CERA PEQUENO CX C/6 UND	2000,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
123	GIZÃO DE CERA CX C/12 UND	3000,000	CAIXA
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

124	GLOBO EM BRAILLE	6,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
125	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE P/100 FOLHAS	8,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Estrutura metálica resistente, com ajuste de profundidade, utiliza no mínimo grampos nas seguintes configurações 23/6, 23/8, 23/10, 23/13</i>		
	Valor total extenso:		
126	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	122,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PARA ATÉ 30 FOLHAS, UTILIZA GRAMPOS 26/6.</i>		
	Valor total extenso:		
127	GRAMPEADOR DE PAREDE	5,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
128	GRAMPEADOR GRANDE P/ ATÉ 110 FOLHAS (GRAMPO 9/10)	224,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
129	GRAMPEADOR MANUAL	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Material: chapa de aço. Tipo de grampo indicado para o grampeador manual: reto - "U" - Pino "T". Altura do grampo indicado: Pinos tipo T 10 mm, 12 mm e 14 mm, grampos tipo U 10 mm e 12 mm, grampos tipo reto 6 mm, 8 mm e 10 mm. Espessura do arame do grampo indicado: 1,2 mm. Largura do grampo reto indicado: 11,4 mm. Cor do grampeador manual: Cromado</i>		
	Valor total extenso:		
130	GRAMPEADOR MÉDIO P/ GRAMPO 26/6, C/ APROX. 20 CM DE COMPRIMENTO.	695,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
131	GRAMPEADOR PARA MADEIRA	348,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
132	GRAMPEADOR PEQUENO P/ 25 FLS. GRAMPO 26/6	10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
133	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CX C/1000 UND	410,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
134	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10 GALVANIZADO	470,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
135	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MADEIRA CX C/3500	380,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
136	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE MESA 23/8 (CX/1000 UND)	16,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
137	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PAREDE CX C/500 UND	10,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR MANUAL 106/10 - 10MM (CX C/5000 UND)	16,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
139	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO 26/6 MM.	608,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 5.000 GRAMPOS</i>		
	Valor total extenso:		
140	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO (PCT C/50 UND)	69,000	PACOTE
	<i>Especificação : BRANCO, TIPO MACHO-FÊMEA.</i>		
	Valor total extenso:		
141	GUILHOTINA DE FACÃO	1,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

	<i>Especificação : Especificações Técnicas: Largura: 390mm Comprimento: 27mm Extensao de corte: 300mm Capacidade de corte: 15 a 20 folhas Extensao de corte: 30cm Capacidade de corte: 15 a 20 folhas Mesa: 39x27cm Peso: 4kg</i>		
	Valor total extenso:		
142	ISOPOR FOLHA 15MM	810,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
143	ISOPOR FOLHA 20MM	810,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
144	JOGO EDUCATIVO NUMÉRICO - 15 PEÇAS PEDAGÓGICO	60,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
145	JOGO EDUCATIVO SOLETRAR PEDAGÓGICO	60,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
146	JUNTA SILABAS 30 PEÇAS PEDAGÓGICO	90,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
147	KIT DOMINÓ DA MATEMÁTICA 28 PÇS.	90,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
148	KIT LETRAS ALFABETO 28 PEÇAS	90,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
149	KIT LETRAS C/ 35 UND. EM EVA COLORIDOS	90,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
150	KIT PEDAGÓGICOS	90,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
151	LÂMINA ESTILETE MATERIAL AÇO 18MM (ESTOJO C/10 UND)	14,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Tipo uso descartável, aplicação estilete retrátil, estojo com 10 unidades.</i>		
	Valor total extenso:		
152	LÂMINA INOXIDÁVEL PARA ESTILETE 9MM (ESTOJO C/10 LÂMINAS)	12,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
153	LÁPIS DE COR GRANDE CX C/12 UND	6100,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
154	LAPIS N°2 CX/144	281,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
155	LÁPIS N°2 PRETO	100,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
156	LAPISEIRA 0,5MM C/ BORRACHA.	32,000	UNIDADE
	<i>Especificação : GIRATÓRIA E SUBSTITUÍVEL, COM PONTA RETRÁTIL QUE PROTEGE O GRAFITE.</i>		
	Valor total extenso:		
157	LAPISEIRA GRAFITE AZUL N°0,5MM BICO DE AÇO	550,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
158	LAPISEIRA GRAFITE VERMELHA N°0,9MM BICO DE AÇO	550,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
159	LETRAS E FIGURAS TOY STORY	90,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
160	LIG LETRAS ALFABETO	90,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
161	LIVRO ATA CAPA DURA COR PRETA (C/200 FOLHAS)	2,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFICIO.</i>		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

	Valor total extenso:		
162	LIVRO ATA CAPA DURA COR PRETA (C/50 FOLHAS)	22,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFICIO.</i>		
	Valor total extenso:		
163	LIVRO ATA COR PRETA CAPA DURA (C/100 FOLHAS)	102,000	UNIDADE
	<i>Especificação : SEM MARGEM, PAUTADO E NUMERADO, TAMANHO OFICIO.</i>		
	Valor total extenso:		
164	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIAS NUMERADO	143,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM 100 FOLHAS, CAPA DURA.</i>		
	Valor total extenso:		
165	LOTO LEITURA COM 156 PEÇAS EM MDF PEDAGÓGICO	25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
166	LOTO MATEMÁTICA - 40 PEÇAS EM MDF PEDAGÓGICO	25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
167	MÁQUINA ENCADERNADORA (PERFURADORA).	1,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Para encadernação com espirais plásticas, com capacidade para perfurador até 15 folhas de papel de 75 grs., no formato até Ofício ou 33cm de comprimento, fabricada em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado. Possui regulador de profundidade, o que possibilita a encadernação de até 500 folhas. Margeador lateral para manter sempre o mesmo registro na hora de perfurar. Gaveta coletora de picotes.</i>		
	Valor total extenso:		
168	MARCADOR DE TEXTO, AMARELO CX C/ 12 UNIDADES.	565,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
169	MARCADOR DE TEXTO, COR ROSA CX C/ 12 UNIDADES.	565,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
170	MARCADOR DE TEXTO, COR VERDE CX C/ 12 UNIDADES.	565,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
171	MASSA DE MODELAR PEQUENA CX C/12 UND	3050,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
172	MÍDIAS GRAVÁVEIS DE DVD-DR	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TIPO GRAVÁVEIS, CAPACIDADE 4,7 GB, DURAÇÃO DE 120 min., VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 8X, EM CAPA INDIVIDUAL DE ACRÍLICO.</i>		
	Valor total extenso:		
173	MÍDIAS VIRGENS DE CD-R GRAVÁVEIS	70,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Capacidade 700mb, duração de 80min, em capa individual de acrílico.</i>		
	Valor total extenso:		
174	PAPEL 40KG	5600,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
175	PAPEL A4 CX COM 10 RESMAS	2790,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
176	PAPEL ALMAÇO C/PAUTA RESMA C/400 FOLHAS	110,000	RESMA
	Valor total extenso:		
177	PAPEL CARBONO ESCRITA MANUAL TIPO DUPLA FACE TAM. A4 CX C/100 FOLHAS COR PRETA	3,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
178	PAPEL CARTÃO CORES DIVERSAS 40X50 CM	7750,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

179	PAPEL CASCA DE OVO CAIXA C/ 50 FLS.	1050,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
180	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS 45X90 CM	2000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
181	PAPEL COM PAUTA (CX C/08 RESMAS)	4,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
182	PAPEL COUCHÊ, CORES DIVERSAS CX C/ 50 FLS.	1130,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
183	PAPEL CREPOM CORES DIVERSAS 40X50 CM	1000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
184	PAPEL DE PRESENTE 50X70 CM	1000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
185	PAPEL FOTO ADESIVO CX C/50 FOLHAS	80,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
186	PAPEL FOTO CX C/50 FOLHAS	80,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
187	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 180 GR (PCT C/50 UND)	26,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
188	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS 45X50CM	5000,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
189	PAPEL MADEIRA GRAFITE OURO	4800,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
190	PAPEL MICROONDULADO CORES DIVERSAS	1500,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
191	PAPEL OFICIO CX C/10 RESMAS	870,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
192	PAPEL VERGÊ A4 180 GR (CORES DIVERSAS CX C/50 UND)	745,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
193	PAPEL VERGÊ BRILHANTE A4 (COUCHE) 180GR (CORES DIVERSAS CX C/50 UND)	38,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
194	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z: LOMBO ESTREITO	480,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EM PAPELÃO PRENSADO REVESTIDO COM PELICULA PROTETORA; PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INTERIOR; FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA; AUXILIANDO POR MOLA FIXADO POR 4 (QUATRO) REBITES; PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA; ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO.</i>		
	Valor total extenso:		
195	PASTA ARQUIVO TIPO A-Z: LOMBO LARGO	500,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EM PAPELÃO PRENSADO REVESTIDO COM PELICULA PROTETORA; PROTETOR METÁLICO NAS BORDAS DA PARTE INTERIOR; FECHO METÁLICO COM ALAVANCA DE ACIONAMENTO PARA ABERTURA; AUXILIANDO POR MOLA FIXADO POR 4 (QUATRO) REBITES; PRENDEDOR EM MATERIAL PLÁSTICO DE BOA RESISTÊNCIA; ORIFÍCIO DE MANUSEIO REVESTIDO DE MATERIAL PLÁSTICO OU METÁLICO; JANELA PARA IDENTIFICAÇÃO NO DORSO.</i>		
	Valor total extenso:		
196	PASTA ARQUIVO TIPO AZ	550,000	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

	<i>Especificação : MATEIRAL PAPELÃO PRENSADO PLASTIFICADO, COM VISOR, COM PRENDEDOR INTERNO, OFICIO LL, MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 285 mm, ALTURA 350 mm, LOMBADA 70 mm. CAPA DE COR PRETA</i>		
	Valor total extenso:		
197	PASTA ARQUIVO TIPO CATÁLOGO	44,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CAPA DURA PRETA DE PLÁSTICO. COM ENVELOPES PLÁSTICOS (SACOS PARA DOCUMENTOS), PARA FOLHAS TAMANHO OFÍCIO. ACOMPANHA 50 ENVELOPES PLÁSTICOS, COM SISTEMA QUE PERMITA ADICIONAR MAIS ENVELOPES.</i>		
	Valor total extenso:		
198	PASTA ARQUIVO TIPO SONFONADA	35,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, INCOLOR, COM 12 DIVISÕES, COM ABAS E ELÁSTICO, PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, TAM. A4</i>		
	Valor total extenso:		
199	PASTA C/ ELÁSTICO EM MATERIAL PLÁSTICO	800,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
200	PASTA CATÁLOGO	75,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
201	PASTA PLÁSTICA A4 C/ BOTÃO	150,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
202	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO TAMANHO OFÍCIO	110,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
203	PASTA PLÁSTICA EM POLIONDA	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : LOMBA DE 4cm, COM ELÁSTICO, COR AMARELO.</i>		
	Valor total extenso:		
204	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 32MM.	960,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
205	PASTA PLÁSTICA POLIONDA C/ ELÁSTICO 50MM	960,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
206	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE CRISTAL TAM.OFICIO ,LOMBADA 60MM ABAS COM ELÁSTICO	255,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
207	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CRISTAL, LOMBADA 20MM, ABAS C/ ELÁSTICO.	180,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TAMANHO OFÍCIO.</i>		
	Valor total extenso:		
208	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CRISTAL, LOMBADA 40MM, ABAS C/ ELÁSTICO.	180,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TAMANHO OFÍCIO.</i>		
	Valor total extenso:		
209	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE, CRISTAL, TAMANHO OFICIO, ABAS COM ELÁSTICOS.	110,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
210	PASTA POLIONDA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE	850,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
211	PASTA SONFONADA DUPLICATA PLÁSTICA NEW LINE PLUS	20,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com 31 Divisões Em Polipropileno , Medidas 186x67x245mm ,Produto Possui Divisões Internas Em Plásticos E Identificação Com Adesivo.</i>		
	Valor total extenso:		
212	PASTA SONFONADA PARA PAPEL OFICIO, COM 12 DIVISÓRIAS	230,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

213	PASTA SONFONADA TAMANHO A4 COM 12 DIVISÓRIAS	12,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
214	PASTA SUSPENSA	960,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MATERIAL CARTÃO MARMORIZADO, COM 04 PONTEIRAS PLÁSTICAS, 02 ARAMES 402 mm, PONTEIRAS FIXADAS COM ILHÓS, 01 VISOR E 01 ETIQUETA BRANCA, 01 GRAMPO PLÁSTICO, GRAMATURA 336 gr, ESPESSURA: 0,30 mm. MEDIDA PRODUTO ACABADO: 361 X 240 mm.</i>		
	Valor total extenso:		
215	PASTAS PLASTIFICADAS, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA	1200,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Com elástico e aba, para documentos tamanho ofício, na cor azul ou preta.</i>		
	Valor total extenso:		
216	PERCEVEJO 6MM CAIXA C/ 100 UNIDADES	45,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
217	PERFURADOR DE PAPEL ATÉ 25 FOLHAS COM RÉGUA POSICIONADORA	235,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
218	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE CAPACIDADE 70 FOLHAS	6,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
219	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE PARA ATÉ 100 FOLHAS	335,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
220	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO GRANDE	60,000	UNIDADE
	<i>Especificação : 02 FUROS COM DISTÂNCIA DE 80mm, CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 FOLHAS.</i>		
	Valor total extenso:		
221	PINCEL ATÔMICO (AZUL, VERMELHO E PRETO)	1060,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
222	PINCEL ATOMICO AZUL CX C 12	2,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
223	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO (COR AZUL)	99,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 mm.</i>		
	Valor total extenso:		
224	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO (COR PRETO)	99,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5 mm.</i>		
	Valor total extenso:		
225	PINCEL ATÔMICO COM PONTA DE FELTRO (COR VERMELHA)	34,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TINTA A BASE DE ÁLCOOL, ESPESSURA DA ESCRITA DE 4,5mm</i>		
	Valor total extenso:		
226	PINCEL ATOMICO PRETO CX C/ 12 UND	2,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
227	PINCEL ATOMICO VERMELHO CX C/12.	2,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
228	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº08	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido.</i>		
	Valor total extenso:		
229	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº10	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido</i>		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

	Valor total extenso:		
230	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº12	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido</i>		
	Valor total extenso:		
231	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº14	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido</i>		
	Valor total extenso:		
232	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº16	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido</i>		
	Valor total extenso:		
233	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº18	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido</i>		
	Valor total extenso:		
234	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº20	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido</i>		
	Valor total extenso:		
235	PINCEL EM MADEIRA PARA PINTURA Nº22	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido</i>		
	Valor total extenso:		
236	PINCEL EM MADEIRA PARA PINTURA Nº24	6,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Composição: Pelo: Orelha de Boi. Técnica: Óleo e Acrílica. Cabo: Longo. Virola: Alumínio Polido</i>		
	Valor total extenso:		
237	PISCINA DE BOLINHAS INFANTIL	58,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
238	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA	364,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
239	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA PROFISSIONAL	319,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Características: Aplicador de Cola Quente GI-188D. Produzido em plástico. Bivolt automático. Plug e cabo de acordo com as normas do Inmetro. Para bastão de cola grosso, Diferenciais: Bico protetor. Suporte metálico. Botão Liga/Desliga. aquece rapidamente. Ideal para: Uso semi-profissional (decoração, artesanato, tapeçaria, marcenaria, reparos domésticos em geral).</i>		
	Valor total extenso:		
240	PLACA DE ISOPOR DE 20 MM - 100 X 50CM X 2CM 20MM A2	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
241	PORTA CLIPES	10,000	UNIDADE
	<i>Especificação : MATERIAL POLIESTIRENO, COR FUMÊ OU CRISTAL.</i>		
	Valor total extenso:		
242	PORTA LÁPIS (CANETAS) E CLIPES	12,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM DUAS DIVISÓRIAS, EM PLÁSTICO POLIESTIRENO INJETADO, COR FUMÊ OU CRISTAL.</i>		
	Valor total extenso:		
243	PRANCHETA PORTÁTIL TAMANHO OFÍCIO	280,000	UNIDADE
	<i>Especificação : Material acrílico, cor cristal ou fumê, com prendedor metálico de folhas.</i>		
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

244	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 1,80 X 1,20 CM	320,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
245	QUADRO BRANCO COM MOLDURA DE ALUMÍNIO 2,00 X 1,20 CM	360,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
246	QUEBRA CABEÇA - LETRAS A,E,I,O,U	30,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
247	QUEBRA CABEÇA - MONTANDO O ALFABETO PEDAGÓGICO	55,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
248	QUEBRA CABEÇA SILÁBICO OBJETOS - COM 04 PEÇAS PEDAGÓGICO	55,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
249	REABASTECEDOR DE PINCEL 40 ML, AZUL E PRETO.	31,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
250	RÉGUA DE ALUMÍNIO 30 CM	69,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
251	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO	40,000	UNIDADE
	Especificação : COMPRIMENTO 30, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO.		
	Valor total extenso:		
252	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 30CM	1605,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
253	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 50CM	2250,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
254	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE 80CM	300,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
255	RELOGIO EM BRAILLE GRANDE, DE PAREDE	6,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
256	TANGRAM TATIL	10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
257	TESOURA DE PICOTAR 13 CM AÇO INOXIDÁVEL	335,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
258	TESOURA EM AÇO INOX 7" COM CABO EM POLIPROPILENO 18 CM	560,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
259	TESOURA EM AÇO INOX 8" COM CABO EM POLIPROPILENO 21 CM	350,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
260	TESOURA MULTIUSO COM LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL.	102,000	UNIDADE
	Especificação : CABO DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 21 cm.		
	Valor total extenso:		
261	TESOURA PEQUENA PARA CORTAR PAPEL	20,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
262	TESOURA SEM PONTA CABO DE PLÁSTICO 13CM AÇO INOXIDÁVEL	2800,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
263	TINTA GUACHE CX C/06 UND COM DIVERSAS CORES	1850,000	CAIXA
	Valor total extenso:		
264	TINTA PARA CARIMBO COR AZUL E PRETA (40 A 42 ML)	731,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

265	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO COR AZUL MÍNIMO 37 ML	560,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
266	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO COR PRETA MÍNIMO DE 37 ML	560,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
267	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO COR VERMELHA MÍNIMO DE 37 ML	560,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
268	TINTA PARA TECIDO EM VÁRIAS CORES	1050,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
269	TNT CORES VARIADAS, ROLO C/ 50 MTS	2620,000	ROLO
	Valor total extenso:		
270	TNT ESTAMPADO ROLO C/50M	45,000	ROLO
	Valor total extenso:		
271	TNT GROSSO CORES DIVERSAS ROLO C/100 MTS	1040,000	ROLO
	Valor total extenso:		
272	TNT LAMINADO CORES DIVERSAS ROLO COM 50M	15,000	ROLO
	Valor total extenso:		
273	TORRE DE HANOI TATIL	10,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		
274	VISOR PARA PASTA SUSPensa (CX C/50 UND)	14,000	CAIXA
	Especificação : MATERIAL PLÁSTICO, COM ETIQUETA BRANCA		
	Valor total extenso:		
275	XADREZ - JOGO DE TABULEIRO	25,000	UNIDADE
	Valor total extenso:		

5. JUSTIFICATIVA:

5.1 – Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de expediente, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição.

5.2 - Com o intuito de manter a continuidade no fornecimento de materiais de expediente para funcionamento das atividades internas da Prefeitura Municipal da Trairão e suas secretarias municipais.

5.2.1. MATERIAIS DE EXPEDIENTE : é necessário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração no desenvolvimento das atividades administrativas, bem como nos eventos culturais, esportivos, seminários, capacitação de servidores, manutenção das escolas municipais e estaduais, hospital municipal e outros órgão participantes desta licitação.

5.3 Por esses motivos, faz-se necessário a abertura de procedimento licitatório que subsidie a contratação.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

6.1 - A aquisição será custeada com recursos das Dotações Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Trairão e Órgãos Participantes. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para Registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

6.2 As despesas com a consecução do objeto deste edital serão pagas, mediante emissão de nota de empenho ordinário, com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal e Federal e alocado em dotação orçamentária, que somente será informada quando da eventual formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

7. MEDIDAS CAUTELADORAS;

7.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DE EXECUÇÃO CONTRATUAL;

8.1 - Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.1.1 - O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

9.1 - A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020PMT-PE-SRP

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020PMT-PE-SRP

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TRAIRÃO, E A
EMPRESA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, Estado do Pará, localizada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: 68.198-000, Trairão-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.760/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. xxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº. XXX/2020PMT-PE-SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para entrega dos bens descritos na Cláusula primeira deste Termo, a serem entregues parceladamente, objeto do Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. XXX/2020PMT-PE-SRP, autorizado mediante Termo de Homologação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1						
2						
					Total :	0,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O Contrato tem a vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, de acordo com as condições estabelecidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

2.2.1. A vigência do contrato poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU n° 39, de 13/12/2011.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, para o exercício de 2020.

Exercício: 2020

Projeto atividade: XXXXXXXXXXXXXXXX - XXXXXXXXXXXXXXXX

Classificação econômica: XXXXXXXXXXXXXXXX

4.1.1. Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente através de transferência eletrônica, em conta de titularidade da empresa contratada, que, deverá ser informada na proposta de preços a ser apresentada na sessão pública do processo licitatório, ou posteriormente antes da contratação. Caso os dados da fatura estejam incorretos, a Contratante formalizará à Contratada, e esta emitirá nova fatura, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

5.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.4. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

5.5. O pagamento será efetuado em conta bancaria da empresa fornecedora dos produtos, identificada abaixo:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSTITUIÇÃO BANCÁRIA:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

5.6. Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da emissão da Nota Fiscal para que seja realizado o pagamento.

5.7. O pagamento somente será autorizado após efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

5.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.10. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias, haja vista que a entrega dar-se-á mediante forma contínua e futura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Trairão, Departamento ou Setor da mesma.

5.11. No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irremovível, exceto nas condições estabelecidas em Lei.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento, que se encerra com o cumprimento das obrigações.

6.4.2. O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irremovível, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.

6.4.3. Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

6.4.4. Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.

6.4.5. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **MATERIAIS DE CONSUMO** deverão ser entregues no prédio da XXXXXXXXXXXXXXXX, localizado no endereço constante do preambulo desde contrato, nos dias úteis da semana (segunda à sexta), horário de 8h às 14h.

7.2. Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, 100% novos e de primeiro uso, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e se exigido em legislação, estarem de acordo com as normas vigentes.

7.3. O prazo de entrega do objeto da licitação será de 03 (dias) dias, ininterruptos, a contar da data de recebimento do pedido. Os produtos deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses. Produtos que apresentem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos em até 03 (três) dias sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Trairão.

7.4. A contratada responderá por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato. Responderá, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

7.5. A contratada irá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por servidor da XXXXXXXXXXXXXXXX, designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na portaria de fiscal de contrato anexo a este contrato.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2020PMT-PE-SRP e conforme abaixo:

9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

9.3. A Contratada deverá Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, sem nenhum custo adicional para a XXXXXXXXXXXXXXXX.

9.4. A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

9.5. Fornecer o produto da marca e fórmula ofertado na sua proposta.

9.6. Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração, poderá ser substituída a marca cotada do produto por outro de qualidade igual ou superior e de mesma fórmula.

9.7. Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.

9.8. Aceitar a fiscalização do Município de Trairão.

9.9. Substituir os produtos que não atenderem as especificações.

9.10. Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

9.10.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

9.11. Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2020PMT-PE-SRP e seus anexos.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Receber os produtos e dar a aceitação no caso de os produtos atenderem as especificações deste Termo de Referência.

10.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

10.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. XXX/2020PMT-PE-SRP.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

12.5.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei;

13.1.3. A subcontratação total do objeto deste contrato, assim com a parcial acima do limite permitido pela Administração.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. É eleito o Foro da cidade de Itaituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

trairão (PA), XX de XXXXXXX de 2020.

Responsável legal da CONTRATANTE

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____

2 – Nome: _____

CPF: ____/____/____/____

RG: _____



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020PMT-PE

Pregão Eletrônico nº _____/2020

Empresa: [Nome da Empresa]

CNPJ: [CNPJ da empresa]

Endereço: [Endereço da empresa]

Telefone: [Telefone da empresa]

E-mail: [Endereço eletrônico da empresa]

Dados Bancários: [Dados Bancários da empresa]

Em atendimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº. ____/2020 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	V. UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
				Total :	

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do edital e seus respectivos anexos.

Observações:

1. A licitante deverá ajustar a tabela acima de acordo com o(s) item(ns) para o(s) qual(is) está apresentando a proposta, quando for o caso.
2. Emitir em papel que identifique a licitante.

Local e data

 Assinatura e carimbo
 (Responsável da empresa)

**ESTADO DO PARÁ**

MUNICÍPIO DE TRAIRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES NO QUADRO
PESSOAL DA EMPRESA LICITANTE.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020PMT-PE**

(Razão social), CNPJ nº (informar), com sede à (endereço completo), em cumprimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº ____ /2020PMT-PE, DECLARA, sob as penas da Lei que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Executivo Municipal, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Município de _____, em ____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal do Licitante)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, N° s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020PMT-PE

Pregão Eletrônico nº XXX/2020PMT-PE-SRP

Órgão Gerenciador: XXXXXXXXXXXXXXXX

Local de entrega: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia ____ de _____ de 2020, o Município de Trairão, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, localizada na Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.198-000, Trairão-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.760/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal, portadora do RG nº. xxxxxx SSP/PA e CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 051, de 27 de maio de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº XXX/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário _____, localizado _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo _____, inscrito(a) no CPF sob o nºportador(a) da Carteira de Identidade nº em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos-telefone e e-mail, representante)						
Item do TR	Especificação completa (Conforme termo de referência)	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1						

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Fernando Guilhon, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da XXXXXXXXXXXXXXXX, de trairão/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA